



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPETININGA – DER ITN
Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga
Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621
E-mail: deitn@educacao.sp.gov.br

Itapetininga, 05 de abril de 2023.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROATEC – REABERTURA DE 05/04 A 16/04/2023.

A Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga com fundamento na Resolução **SEDUC 07/2021**, alterada pelas **Resoluções SEDUC 43** e **Resoluções SEDUC 49/2021**, torna público a reabertura da manifestação de interesse aos docentes para a função – PROATEC, das 12h do dia 05/04/2023 até às 23h59min do dia 16/04/2023, conforme os critérios dispostos no **Edital 04/2023**.

Para o realizar a manifestação de interesse o docente deve atender aos critérios dispostos no Edital 04/2023 e preencher o formulário disponibilizado no link:
<https://forms.office.com/r/S4yG5kNxgm>

O candidato deve verificar, junto à Direção da Unidade de interesse, as vagas disponíveis, uma vez que as divulgadas no Edital nº04/2023 não estão atualizadas, devido ao processo de atribuição estar em andamento.

OS CANDIDATOS QUE JÁ REALIZARAM A MANIFESTAÇÃO ANTERIORMENTE SOMENTE DEVERÃO PREENCHER PARA RETIFICAR SE HOUVER DADOS NOVOS (EX: ATUALIZAÇÃO DE CONTATOS, ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, ENTRE OUTROS).

A partir do dia 17/04/2023, as escolas entrarão em contato por telefone ou e-mail pessoal do candidato, sendo de inteira responsabilidade do interessado, manter os dados atualizados e correto para o contato.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I

EDITAL – PROATEC (PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)

A Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga com fundamento na Resolução SEDUC 07/2021, alterada pelas Resoluções SEDUC 43 e 49/2021, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino dispostas na relação de vagas, conforme destacado no presente Edital 04/2023.

I – Das Atribuições: São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto à Direção Escolar; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

II – Dos requisitos:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
- c) ser aluno de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- d) ser portador de diploma de Licenciatura Curta;
- e) ser alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

II – Das Vagas:

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades é apresentada a seguir:

Anexo I – vagas –

ESCOLA	MUNICIPIO	FONE	e-mail	Carga horária	Quantidade vagas
EE ABILIO FONTES	ITAPETININGA	3271-2392	e015106a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ADHERBAL PAULA FERREIRA	ITAPETININGA	3271-0418	e015088a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ALCEU GOMES	ITAPETININGA	3275-2396	e070221a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE ALTINA MAYNARDES ARAUJO	TATUÍ	3205-2737	e016494a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE ANTONIO LUIZ DUARTE	PARANAPANEMA	3713-1055	e014459a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ARY DE ALMEIDA SINISGALI	TATUÍ	3205-2736	e016676a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE ASTOR VASQUES LOPES	ITAPETININGA	3273-1140	e908236a@educacao.sp.gov.br	20	2

EE ATALIBA JULIO DE OLIVEIRA	ITAPETININGA	3271-1200	e049293a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE BARÃO DE SURUÍ	TATUÍ	3205-2725	e016627a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE CARLOS EDUARDO M. CARREIRA	ITAPETININGA	3273-3422	e070117a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE CASTANHO DE ALMEIDA	GUARÉÍ	3258-1164	e15003a@educacao.sp.gov.br	20	5
EE CHICO PEREIRA	TATUÍ	3205-2255	e016639a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE CORINA CAÇAPAVA BARTH	ITAPETININGA	3273-1268	e015180a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE DESEMBARGADOR BERNARDES JR	ITAPETININGA	3271-0580	e015039a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE DARCY VIEIRA	ITAPETININGA	3271-0900	e015143a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE DEÓCLES VIEIRA DE CAMARGO	TATUÍ	3205-2735	e923035a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE EDUARDO SOARES	ALAMBARÍ	3274-1157	e036912a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ELISIÁRIO MARTINS DE MELLO	ITAPETININGA	3271-1150	e043965a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ERNESTA XAVIER RABELO ORSI	ITAPETININGA	3273-2143	e015209a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA	ITAPETININGA	3271-9330	e046899a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE EURINY DE SOUZA VIEIRA	ITAPETININGA	3272-4880	e918519a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE EVÔNIO MARQUES	ITAPETININGA	3207-1094	e910557a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE EZEQUIEL CASTANHO	GUARÉÍ	3258-1200	e045251a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE FERNANDO GUEDES	TATUÍ	3205-2041	e916432a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE FERNANDO PRESTES	ITAPETININGA	3271-0400	e015064a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE FLORA PRESTES	SARAPUÍ	3276-1165	e015124a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE HOLAMBRA II	PARANAPANEMA	3769-1190	e014667a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE IVENS VIEIRA	ANGATUBA	3255-1067	e014990a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE JAIR BARTH	ITAPETININGA	3271-1250	e900285a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE JOSÉ BALTAZAR DE SOUZA	SÃO MIGUEL ARCANJO	3279-6136	e905288a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE JOSÉ CELSO DE MELLO	TATUÍ	3251-2129	e924076a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ	ITAPETININGA	3207-2122	e043394a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE JUVENAL PAIVA PEREIRA	ITAPETININGA	3372-1043	e046905a@educacao.sp.gov.br	20	3

EE LIENETTE AVALONE RIBEIRO	TATUÍ	3205-2730	e903309a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE MAJOR FONSECA	ITAPETININGA	3272-2876	e015192a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE MARIA DE LOURDES B. CARVALHO	ITAPETININGA	3273-3540	e919822a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE MARIA ELISA DE OLIVEIRA	SÃO MIGUEL ARCANJO	3279-1129	e921750a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE MARIA F. D. ARRIVABENE	SÃO MIGUEL ARCANJO	3279-1612	e049311a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE MARIA IMACULADA C. BORHER	SARAPUÍ	3276-1202	e908290a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE MASSANORI KARAZAWA	SÃO MIGUEL ARCANJO	99735-0985	e046917a@educacao.sp.gov.br	20	1
EE MODESTO TAVARES DE LIMA	ITAPETININGA	3273-1029	e015246a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE NESTOR FOGAÇA	SÃO MIGUEL ARCANJO	3279-1192	e015258a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE ORESTES ORIS ALBUQUERQUE	ANGATUBA	3255-1594	e903197a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE PEIXOTO GOMIDE	ITAPETININGA	3271-0404	e015040a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE PÉRICLES GALVÃO	ITAPETININGA	3373-7503	e905239a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE RENATO ROCHA MIRANDA	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	3256-1178	e015210a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE SADAMITA IVASSAKI	SÃO MIGUEL ARCANJO	3279-0560	e038921a@educacao.sp.gov.br	20	3
EE SEBASTIÃO PINTO	ITAPETININGA	3271-2550	e015097a@educacao.sp.gov.br	20	2
EE SEBASTIÃO VILLAÇA	ITAPETININGA	3271-2707	e015052a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE SEMIRAMIS T. AZEVEDO	TATUÍ	3205-2726	e905343a@educacao.sp.gov.br	20	4
EE VIRGÍLIO SILVEIRA	ITAPETININGA	3307-3127	e015155a@educacao.sp.gov.br	20	3

IV – Da Manifestação de interesse do docente e da Atribuição:

a) O docente interessado em contar com carga horária de PROATEC atribuída deverá acessar o link a seguir e indicar para qual (ais) Unidade(s) Escolar(es) em que existem potenciais vagas deseja dialogar com a Equipe Gestora para concorrer a atribuição da carga horária.

b) Link para manifestação de interesse:
<https://forms.office.com/r/S4yG5kNxgm>

c) Período para manifestação de interesse por meio do link
<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?subpage=design&FormId=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnOmNigYw7fZFr9YFURO-o3IUMDhRTzc4WkFUWkFSUFIJMUDHMkNRWIJRRy4u&Token=8ffd6a14862e41709d34feeb1db>

6e178k: dia 08/02/2023 das 12 horas até 15/02/2023, às 13h conforme cronograma disposto no presente Edital.

d) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao Gestor da unidade escolar, em conjunto com o(s) Professor(es) Coordenador(es) e o Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes inscritos e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

e) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

e) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

f) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do Projeto presencialmente, na Unidade Escolar.

V – Da Carga Horária:

a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

b) A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

I. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: *16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; *3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; *7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

c) O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

d) Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

I. O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01- 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

VII – Das substituições, cessação e Recondução:

a) O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC nº 07/2021, não poderá ser substituído. Contudo, é permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

b) O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC 07/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

- a seu pedido, mediante solicitação por escrito; b. a critério da administração, em decorrência de:
- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença--gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- descumprimento de normas legais;
- não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Na hipótese da alínea "a" do inciso II da Resolução SEDUC 07/2021, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.

A cessação da atribuição a que se refere o item anterior, na conformidade com a Resolução SEDUC 07/2021, dar-se-á por decisão conjunta da Equipe Gestora e do Supervisor de Ensino da unidade.

O docente, que tiver sua atribuição cessada, em qualquer uma das situações previstas no artigo 8º da Resolução SEDUC 07/2021, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste item, o docente:

- * cuja atribuição tenha sido cessada em decorrência de extinção do projeto na unidade em que atua.
- * que vier a ser indicado para atuar como Professor do programa em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

Poderá haver recondução do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

A decisão pela recondução, de que trata o item anterior, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação.

A cessação da atribuição do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho previsto no contido na Resolução SEDUC 07/2021, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

VIII – Da entrevista/diálogo para seleção:

a) Após período de manifestação de interesse, as Unidades Escolares receberão individualmente a relação de candidatos que indicaram interesse em ter aulas do PROATEC atribuídas para que, posteriormente, agendem entrevistas.

b) Ficará sob responsabilidade da Unidade Escolar contatar o candidato, devendo este, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Escola e verificar a disponibilidade da vaga e/ou realização da entrevista/diálogo com o Gestor.

c) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

IX – Das Disposições Finais:

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação -EFAPE, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia e Matrículas-CITEM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, poderão publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Itapetininga 08 de fevereiro de 2023.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga